



CRT-ES

Conselho Regional dos Técnicos
Industriais do Espírito Santo

Av. Nossa Sra. dos Navegantes, 675. Sala 701
Edifício Palácio do Café
Enseada do Suá, CEP 29050-912 - Vitória - ES
E-mail: administrativo@crtes.gov.br
Fone: (27) 3100-2019 www.crtes.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CRT-ES CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA COMPROCARD LTDA, PARA O SERVIÇO DE FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO PARA OS FUNCIONÁRIOS DO CRT-ES.

Por este objeto o **CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CRT-ES**, pessoa jurídica de direito público, representado legalmente pelo seu Presidente, o Técnico em Agrimensura **VALMIR XAVIER MARTINS**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **COMPROCARD LTDA**, com sede Av. Nossa Senhora da Penha, nº 669, bairro: Santa Lucia, CEP 29056-250, Município Vitória-ES, doravante denominado **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF SOB O Nº 06.175.892/0001-48, representado neste ato por **AZINERITO RODRIGUES SOARES**, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] SSP-ES e do CPF [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 0183/2023 e em observância as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem celebrar o **1º TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº 003/2023, que tem por objeto a prestação dos serviços de fornecimento e gerenciamento de vale alimentação para os funcionários do CRT-ES, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2023 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Oitava do contrato em referência, a contar de **14/09/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR



CRT-ES

Conselho Regional dos Técnicos
Industriais do Espírito Santo

Av. Nossa Sra. dos Navegantes, 675. Sala 701
Edifício Palácio do Café
Enseada do Suá, CEP 29050-912 - Vitória - ES
E-mail: administrativo@crtes.gov.br
Fone: (27) 3100-2019 www.crtes.gov.br

O valor mensal estimado da contratação é de **R\$ 32.320,00 (Trinta e dois mil, trezentos e vinte reais)**, perfazendo o valor estimado total de, **R\$ 420.160,00 (Quatrocentos e vinte mil cento e sessenta reais)**.

Parágrafo único – O valor estabelecido no *caput* engloba todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do CRT-ES, na rubrica 6.2.2.1.1.01.01.003.002 – Programa Alimentação Trabalhador – PAT.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória, 29 de agosto de 2024.



Documento assinado digitalmente
VALMIR XAVIER MARTINS
Data: 09/09/2024 13:34:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Téc. Agr. **VALMIR XAVIER MARTINS**

Presidente do CRT-ES

AZINERITO RODRIGUES SOARES:88072835734

AZINERITO RODRIGUES SOARES

Representante da empresa

Assinado de forma digital por
AZINERITO RODRIGUES SOARES
Dados: 2024.08.30 12:08:34 -03'00'